

**PROMOÇÃO PACOTE DE ROAMING INTERNACIONAL DE VOZ– 50 MINUTOS  
REGULAMENTO**

**Pós Pago  
Nacional**

## **I. DISPOSIÇÕES GERAIS DA PROMOÇÃO**

### **I.1. Descrição Geral**

1. A Vivo, através da Promoção “Pacote de Roaming Internacional de Voz– 50 Minutos” (doravante denominada “Promoção” ou “Pacote”) oferece aos seus clientes, pessoas físicas (“PF”) e/ou jurídicas (“PJ”) Pessoa Física e Pessoa Jurídica, com linhas móveis habilitadas em Planos Pós Pagos, utilização de voz em roaming internacional por preços de franquia e excedente, nos termos e condições detalhados ao longo deste Regulamento.

2. Para adquirir o pacote, o Cliente deve ler todo o presente Regulamento e aceitar integralmente as condições e características aqui expostas, bem como as disposições das Cláusulas Gerais do Contrato de Prestação de Serviço Móvel Pessoal Pós-pago, Termo de Adesão ao Vivo Internet, Regulamentos dos planos participantes, e demais instrumentos aplicáveis.

### **I.2. Período de Adesão**

1. O período de adesão à Promoção é de 20/03/2013 a 31/07/2019, prorrogável a exclusivo critério da Vivo.

2. A Vivo reserva-se o direito de prorrogar os períodos de adesão e/ou concessão do benefício, a seu exclusivo critério, comprometendo-se a, neste caso, dar ampla divulgação a tal(is) fato(s).

## **II. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS DA PROMOÇÃO**

### **II.1. Condições de Participação e Concessão dos Benefícios**

1. São elegíveis ao benefício os Clientes Pós- Pagos PJ e PF que, durante o período mencionado no item I.2.1, aderirem à presente Promoção.

2. O benefício da Promoção, descrito no item I.1.1., será concedido pelo prazo determinado de 30 dias, contados a partir da adesão, acrescidos ao valor da franquia mensal contratada. Os minutos que excederem a franquia do pacote serão cobrados de tarifa excedente promocional de R\$ 1,99 (um real e noventa e nove centavos) durante a vigência do pacote. Após o término da vigência do pacote, o cliente deverá ser cobrado pela tarifa original vigente.

3. O benefício do Pacote será concedido independentemente do ciclo de faturamento do código de acesso (linha), ou seja, independente da data de contratação do pacote, o pacote será válido pelo prazo de 1 (um) mês.

4. Para aderir a Promoção o Cliente deverá entre em contato com a Central de Relacionamento com o Cliente (\*8486 do seu Vivo ou 1058 de qualquer telefone) ou no caso de Clientes PJ, mediante contato com a consultoria de relacionamento.

5. Os demais serviços serão cobrados conforme valores vigentes à época da utilização.

**PROMOÇÃO PACOTE DE ROAMING INTERNACIONAL DE VOZ– 50 MINUTOS  
REGULAMENTO**

6. Estão inseridas no pacote: chamadas originadas, recebidas e o deslocamento internacional.
7. Todos os valores mencionados no presente instrumento são promocionais com tributos.

### **III. DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. Os benefícios não poderão ser acumulados, apartados, transferidos, convertido(s) em vantagens ou benefícios de quaisquer espécies, bem como em expressão pecuniária.

2. Um mesmo código de acesso (linha) poderá contratar somente um Pacote de Voz e um pacote de dados.

3. A validade, período de adesão e prazos em que a Promoção é aplicável não serão interrompidos nem suspensos em nenhuma hipótese, nem mesmo em caso de roubo ou furto do equipamento e, ainda, não poderão ser prorrogados, mesmo que seja verificado que o estoque do equipamento escolhido pelo Cliente tenha acabado, o equipamento não possa ser utilizado por quaisquer razões, como defeito do mesmo, qualidade do sinal ou outros, e/ou se verifiquem possíveis problemas durante a vigência do pacote, salvo se expressamente determinado.

4. O Cliente será o único e exclusivo responsável pelo uso dos benefícios desta Promoção, respondendo perante as autoridades competentes com relação a qualquer crime ou prejuízo cometido em razão do uso ilegal e/ou indevido dos benefícios ofertados, incluindo-se, mas não se limitando a, repasse e/ou revenda de minutos. A Vivo, dentro das determinações legais e normativas aplicáveis, poderá monitorar e suspender ou cancelar, imediatamente, os benefícios desta Promoção bem como o Plano de Serviço e serviços aos quais o Cliente participante estiver vinculado, caso constante consumo ou utilização fraudulenta e/ou indevida dos mesmos.

5. A Vivo reserva-se o direito de, a qualquer tempo, suspender, cancelar ou alterar a presente Promoção, sem necessidade de aviso prévio, caso ocorra qualquer situação que impeça e/ou prejudique a execução desta Promoção conforme originalmente planejado. Incluem-se nestas condições a alteração de prazos de vigência e concessão do benefício, bem como qualquer outra condição descrita no presente Regulamento.

6. Para fins dessa Promoção, a área de atuação da Vivo é composta pelo Distrito Federal e Estados do Paraná, Santa Catarina, São Paulo, Rio de Janeiro, Espírito Santo, Bahia, Sergipe, Goiás, Mato Grosso, Rondônia, Acre, Mato Grosso do Sul, Roraima, Tocantins, Amazonas, Maranhão, Amapá, Pará, Rio Grande do Sul, Pernambuco, Ceará, Alagoas, Paraíba, Piauí, Rio Grande do Norte e Minas Gerais

7. Informações sobre os Planos e Serviços da Vivo podem ser obtidas em [www.vivo.com.br](http://www.vivo.com.br) ou nas lojas e revendedores Vivo.

8. Para mais informações, entre em contato com a Central de Relacionamento com o Cliente (\*8486 do seu Vivo ou 1058 de qualquer telefone) ou acesse [www.vivo.com.br](http://www.vivo.com.br).